



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/2023 – Processo 283/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2023 - PROCESSO n° 283/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PROJETO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ALUNOS DO EJA.

Os produtos deverão ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2023 das 08:00 até 06 de setembro de 2023 às 08:00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de setembro de 2023 às 08h10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de setembro de 2023 às 09 horas.

LOCAL: bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBS: PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO EMPRESAS INTERESSADAS COMPATÍVEIS AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDAM TODOS OS REQUISITOS CONTIDOS NESTE EDITAL.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PROJETO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ALUNOS DO EJA**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.179 de 08 de fevereiro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Pregoeira: Érica Marin Henrique

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PROJETO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ALUNOS DO EJA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	Modelo de Declaração Conjunta



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ANEXO 04	Modelo de carta proposta
ANEXO 05	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
ANEXO 06	Termo de indicação de operadores.
ANEXO 07	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 08	Estudo Técnico Preliminar

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

1.5. Encerrada a etapa de lances e habilitação, a **empresa licitante com a proposta vencedora deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, AMOSTRA DE 01 UNIDADE DE CADA ITEM, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, SENDO QUE A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO REFERIDO PREGÃO.**

1.5.1 AS AMOSTRAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS COM ETIQUETA CONTENDO: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE, NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÚMERO DO PREGÃO E NÚMERO DO ITEM.

1.5.2. SERÁ EMITIDO RELATÓRIO DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, PELA COMISSÃO TÉCNICA DESIGNADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.5.3. CASO AS AMOSTRAS SEJAM REPROVADAS, NÃO SERÁ PERMITIDA NOVA APRESENTAÇÃO, SENDO A RESPECTIVA EMPRESA DESCLASSIFICADA E SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DE SUAS AMOSTRAS NAS MESMAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade **compatíveis ao objeto desta licitação**, que atenderem às exigências de habilitação em atividade compatível com o seu objeto, nos seguintes termos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.4 -Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.5. O impedimento de que trata o item **3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.4.2** e **3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

3.8. O disposto nos itens **3.4.2** e **3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item **3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.

3.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.

b) inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o item **7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-à automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme item **9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10 – INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o item **10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item **10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11 – MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances,

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, podendo ser alterado durante a sessão pública.

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12 – DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no Município;

II – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

III – empresas brasileiras.

IV – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

V – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos itens **13.7** e **13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **Anexo 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de desclassificação.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;

14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de inabilitação.

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no item **14.7**.

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item **15.4** acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

15.16. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens **16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17 – DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18 – DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme item **19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

20.2 -Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

22 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA

22.1 - O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO

22.2 – A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

22.3. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% (vinte e cinco por cento) durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

23 – DO PAGAMENTO

23.1 - O prazo para pagamento será de até 30 dias após a entrega e a emissão da Nota Fiscal.

23.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

24 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.20. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Estância Turística de Avaré/SP, 21 de agosto de 2.023

JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: BERÇÁRIO I E II, MATERNAL I E II, ETAPA I E II; ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS): ALUNOS DO 1º AO 5º ANO; PARA ALUNOS DO EJA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º E 2º SEGMENTOS.

ITEM 01 – 200 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT ALUNO – BERÇÁRIO I – Contendo 5 LIVROS. CONFORME ANEXO I- A

ITEM 02 – 72 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT A.D.I. - BERÇÁRIO I – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – A.

ITEM 03 – 18 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT COORDENADOR – BERÇÁRIO I - Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I- A.

ITEM 04 – 358 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT ALUNO - BERÇÁRIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – B.

ITEM 05 – 72 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT A.D.I. - BERÇÁRIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – B.

ITEM 06 – 18 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT COORDENADOR -BERÇÁRIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – B.

ITEM 07 – 495 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT ALUNO - MATERNAL I – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.

ITEM 08 – 72 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT A.D.I. - MATERNAL I - Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.

ITEM 09 – 18 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT COORDENADOR -MATERNAL I – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.

ITEM 10 – 596 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT ALUNO - MATERNAL II – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.

ITEM 11 – 72 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT A.D.I. - MATERNAL II - Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.

ITEM 12 – 18 CJTO - PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT COORDENADOR -MATERNAL II – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I– D.

ITEM 13 – 1.135 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT ALUNO - ETAPA I – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.

ITEM 14 – 72 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT PROFESSOR – ETAPA I – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ITEM 15 – 36 CJTO - PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT COORDENADOR - ETAPA I – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.

ITEM 16 – 1.135 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT ALUNO - ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.

ITEM 17 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT PROFESSOR - ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.

ITEM 18 – 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT COORDENADOR – ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.

ITEM 19 - 940 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G.

ITEM 20 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G.

ITEM 21 – 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT COORDENADOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G

ITEM 22 – 940 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.

ITEM 23 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.

ITEM 24 - 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT COORDENADOR – 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.

ITEM 25 – 1.060 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.

ITEM 26 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.

ITEM 27 – 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.

ITEM 28 – 1.060 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.

ITEM 29 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.

ITEM 30 – 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ITEM 31 – 955 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.

ITEM 32 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.

ITEM 33 – 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I –K.

ITEM 34 – 150 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – L.

ITEM 35 – 18 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – L.

ITEM 36 - 6 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I –L.

ITEM 37 – 230 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.

ITEM 38 – 18 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.

ITEM 39 – 6 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1 - TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

2 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.

2.1 – DEVIDO Á UNICIDADE DA FINALIDADE DESTA AQUISIÇÃO E VISANDO A NECESSIDADE DE TER UMA ÚNICA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, BEM COMO PARA AS RESPECTIVAS FORMAÇÕES, DIMINUINDO OS RISCOS DE DESORGANIZAÇÃO, REDUZINDO O CUSTO OPERACIONAL E BUSCANDO ATINGIR AO FIM ALMEJADO, OPTOU-SE PELO JULGAMENTO PELO MENOR VALOR GLOBAL.

3 - DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEIS NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI 14.133/21.

5 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 - PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF.

5.2 - FORMA DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA E TOTAL, NÃO SENDO PERMITIDA A ENTREGA PARCIAL, VEDADA A SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

5.3 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS 07HS ÀS 11HS E DAS 13HS ÀS 16HS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).

5.4 - FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SEGUIR OS PADRÕES ADOTADOS PELO ALMOXARIFADO DA MUNICIPALIDADE.

6 - FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

7 - FISCAL DO CONTRATO: ROSELI DE CASSIA TAVARES SILVA, CPF: 035.711.628-38, CARGO: PEB I MATRÍCULA: 7776

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES DESTE TERMO.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - PRESTAR INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SER SOLICITADO PELA CONTRATADA.

9.2 - FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA.

9.3 - NOTIFICAR A CONTRATADA DE EVENTUAIS DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: SERÁ EXIGIDO DA EMPRESA, NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE A APTIDÃO DE DESEMPENHO DA LICITANTE COMPATÍVEL COM O OBJETO.

11- DAS AMOSTRAS:

11.1 – A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DE NO MÍNIMO 01 KIT DE CADA ITEM QUE COMPÕEM O PROJETO, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO QUE A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS UTÍIS A CONTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO REFERIDO PREGÃO.

11. 2 – AS AMOSTRAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS COM ETIQUETA CONTENDO: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE, NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÚMERO DO PREGÃO E NÚMERO DO ITEM;

11.3 – SERÁ EMITIDO RELATÓRIO DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, PELA COMISSÃO TÉCNICA DESIGNADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

11.4 – CASO AS AMOSTRAS SEJAM REPROVADAS, NÃO SERÁ PERMITIDA NOVA APRESENTAÇÃO, SENDO A RESPECTIVA EMPRESA DESCLASSIFICADA E, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DE SUAS AMOSTRAS NAS MESMAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

12 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O PROJETO VIAGEM LITERÁRIA DEVERÁ SER COMPOSTO DE 13 (TREZE) MALETAS, SENDO:

01 – PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COMPOSTA DE 05 LIVROS;

02 – PARA CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS, COMPOSTA DE 05 LIVROS;

03 – PARA CRIANÇAS DE 2 A 3 ANOS, COMPOSTA DE 06 LIVROS;

04 – PARA CRIANÇAS DE 3 A 4 ANOS, COMPOSTA DE 06 LIVROS;

05 – PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS, COMPOSTA DE 8 LIVROS;

06 – PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS, COMPOSTA DE 8 LIVROS;

07 – PARA ALUNOS DO 1º ANO, COMPOSTA DE 08 LIVROS;

08 – PARA ALUNOS DO 2º ANO, COMPOSTA DE 08 LIVROS;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

- 09 – PARA ALUNOS DO 3º ANO, COMPOSTA DE 08 LIVROS;**
- 10 – PARA ALUNOS DO 4º ANO, COMPOSTA DE 08 LIVROS;**
- 11 – PARA ALUNOS DO 5º ANO, COMPOSTA DE 08 LIVROS;**
- 12 – PARA ALUNOS DO EJA 1º SEGMENTO, COMPOSTA DE 08 LIVROS;**
- 13 – PARA ALUNOS DO EJA 2º SEGMENTO, COMPOSTA POR 08 LIVROS.**

DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS 13 (TREZE) MALETAS AOS EDUCADORES: MONITOR (AS), PROFESSORES (AS) E COORDENADORES (AS), CONTENDO OS RESPECTIVOS LIVROS DA ÁREA DE ATUAÇÃO.

OS LIVROS QUE COMPÕEM O PROJETO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM MALETAS INDIVIDUAIS APROPRIADAS, AS QUAIS DEVERÃO CONTER OS BRASÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).

A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ PRESTAR FORMAÇÃO DOCENTE.

O CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO DOCENTE SERÁ ORGANIZADO EM REUNIÃO TÉCNICA PARA DEFINIÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO. AS REUNIÕES SERÃO PRÉ-AGENDADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE DESIGNARÁ UM COORDENADOR PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DAS FORMAÇÕES. DEVERÁ PARTICIPAR TAMBÉM DA REUNIÃO PESSOA DESIGNADA PELA EMPRESA CONTRATADA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS RESPECTIVAS FORMAÇÕES.

A DATA SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO (PROFESSORES, COORDENADORES E EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA) DEVE TER COMO OBJETIVO FORMAR A EQUIPE DOCENTE COMO CONTADORES DE HISTÓRIAS E MEDIADORES EM SALA DE AULA, ALÉM DE ENGAJAR OS BIBLIOTECÁRIOS OU PROFISSIONAIS DA SALA DE LEITURA, A FIM DE QUE OS ALUNOS DESPERTEM O GOSTO PELA LEITURA.

SERÃO TEMAS DAS FORMAÇÕES:

- ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS PARA BEBÊS E CRIANÇAS BEM PEQUENAS.

A FORMAÇÃO ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS PARA BEBÊS, DEVERÁ ABORDAR FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DE COMO UTILIZAR O LIVRO E AS NARRATIVAS, PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E AFETIVO DE BEBÊS, CRIANÇAS BEM PEQUENAS E CRIANÇAS PEQUENAS.

- A ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS.

NESSA VIVÊNCIA, DEVERÃO SER APRESENTADO CAMINHOS, PARA TRANSFORMAR A ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS E A MEDIAÇÃO DE LEITURA, EM UM MOMENTO ESPECIAL PARA OUVINTES DE TODAS AS IDADES.

- MEDIAÇÃO DE LEITURA.

NESSA FORMAÇÃO, DEVERÁ SER TRABALHADO AS DIVERSAS POSSIBILIDADES, DE TRANSFORMAR O MOMENTO COM OS LIVROS EM UM EVENTO LÚDICO, CRIATIVO E INSPIRADOR, QUE CONQUISTE A ATENÇÃO DE OUVINTES DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

- CONTANDO HISTÓRIAS NOS VÍDEOS, LIVRES E MÍDIAS SOCIAIS.

NESSA FORMAÇÃO, DEVERÁ SER COMPARTILHADO POSSIBILIDADES, FERRAMENTAS E REPERTÓRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS POR MEIO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, LIVES, PROJETOS MULTIMÍDIA, ETC.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

JUSTIFICATIVA: O acesso à literatura contribui para o desenvolvimento cognitivo, social e linguísticos do aluno, além de ser uma importante ferramenta para solidificar a interação criança-leitura-família-escola.

A partir do Projeto de incentivo à leitura, despertar-se-á nos alunos a curiosidade pela literatura, estimulando sua criatividade, imaginação e sensibilidade, contemplando assim, diversos aspectos que vão desde a linguagem, passando pela aprendizagem de um novo mundo. Ao leitor é proposta uma imersão em histórias que se relacionam com suas experiências e vivências, construindo assim, novos conhecimentos em sua formação cidadã. A literatura coloca o aluno em contato com sensações e conhecimentos antes não experimentados ampliando suas possibilidades de participar da cultura letrada e envolver-se com maior autonomia e protagonismo na vida social.

De acordo com a 5ª edição Retratos da Leitura no Brasil (realizada pelo Instituto Pró-Livro (IPL), Itaú Cultural e IBOPE Inteligência), a pesquisa aponta que a única faixa etária que apresentou aumento no número de leitores é a de 5 a 10 anos de idade, que passou de 67% (2015) para 71% (2019). Em rota oposta, a faixa de 11 a 13 anos caiu de 84% para 81%.

O PISA 2018 (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes), mostrou também que, cerca de 50% dos estudantes brasileiros não atingiram o mínimo de proficiência em leitura que todos os jovens devem adquirir até o final do Ensino Médio.

Esses resultados nos mostram a importância da implementação de propostas pedagógicas voltadas ao incentivo e ao acesso dos estudantes aos projetos de leitura nas escolas, visto que, apesar do aumento de leitores na idade de 5 a 10 anos, os números não têm se mantido em relação aos estudantes que se encontram nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Demonstrem também a importância da implementação de projetos pedagógicos voltados para o acesso e ao incentivo à leitura em nossas escolas desde a Educação Infantil.

O acesso aos livros, a descoberta da leitura, a motivação, a formação do leitor literário, possibilita uma ampliação de repertório, experiências, práticas, conhecimentos, autonomia e participação ativa nas diversas práticas sociais permeadas pela oralidade, pela escrita e por outras linguagens.

Ainda de acordo com a 5ª edição Retratos da Leitura no Brasil, o papel dos educadores é de extrema importância no que diz respeito ao incentivo à leitura, uma vez que o(a) professor(a) desponta como maior responsável por incentivar o interesse dos alunos, em 52% dos casos.

Desta forma, promover o fomento à leitura, mediante a formação discente, requer acesso a um acervo literário de qualidade. Tal aquisição é fundamental uma vez que, para muitas das crianças e dos jovens envolvidos, a única oportunidade de ler um bom livro acontece na escola. O Projeto de incentivo à leitura contribuirá também para que os alunos desfrutem momentos de leitura, de descoberta, de laços afetivos e de troca de experiências.

Embora o Brasil disponha de legislação para estimular os hábitos de leitura, é preciso também que a gestão pública priorize essa necessidade e desenvolva estratégias para complementar o acervo literário das escolas e assim, promova o incentivo à leitura a todos os alunos.

Neste contexto, é imprescindível pensar em iniciativas e ações para se obter melhores resultados e desta forma, contribuir para o processo de ensino e aprendizagem, com vistas na melhoria da qualidade da educação. E é isso que o projeto propõe.

Todas essas interações com os livros são pautadas na legislação, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação em 22 de dezembro de 2017, pela Resolução CNE/CP n. 2, que determina a obrigatoriedade da implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nas escolas públicas e privadas de todo Brasil. O projeto está apoiado também pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e pela Lei n. 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispôs sobre a necessidade de bibliotecas em todas as escolas brasileiras.

Na BNCC a literatura é contemplada mais especificamente na terceira, das dez Competências Gerais da Educação Básica: Repertório Cultural.

A Educação infantil, primeira etapa da educação básica, é importantíssima na formação e no desenvolvimento integral da criança.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

A literatura infantil, por sua vez, tem papel fundamental no processo de letramento e na formação do leitor, uma vez que o contato desde muito cedo com diversos gêneros literários eleva o potencial cognitivo, desenvolve a criatividade, a imaginação, os aspectos orais, linguísticos, afetivos e emocionais.

As obras selecionadas para este Projeto, contemplam diversos campos de experiências apresentados na BNCC e grupos por faixa etária, desta forma o professor, de acordo com sua intencionalidade, poderá realizar um trabalho significativo e contextualizado, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento através das histórias.

Deverá ser oferecido um material riquíssimo, selecionado por nossa equipe pedagógica para atender aos campos de experiências, segundo a BNCC:

- *Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- *Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- *Traços, sons, cores e formas;
- *O eu, o outro e o nós;
- *Corpo, gestos e movimentos;

O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, é a etapa mais longa da Educação Básica (estudantes de 6 a 14 anos).

A formação do leitor literário acontece mais especificamente no componente curricular “Língua Portuguesa”:

*Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura. (9 -Competência específicas Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental).

Dentro desta perspectiva, as obras selecionadas, no Projeto Viagem Literária, para as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, possibilitam atividades de leitura com demandas crescentes, para garantir assim uma ampliação de repertório, práticas, gêneros, e conhecimentos que podem ser acessados diante de novos contextos, configurando-se como conhecimentos prévios em novas situações de leitura.

Ao adquirir o acervo literário proposto pelo Projeto, teremos disponível um programa alinhado com o que versam as leis: Lei nº 11.899, de 8 de janeiro de 2009, que institui o 12 de outubro como Dia Nacional da Leitura e que instituiu, também, a Semana Nacional da Leitura e da Literatura e Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, que incentiva a aquisição de uma obra literária por aluno da Rede de Ensino para composição da biblioteca escolar.

Resultados Esperados: Oportunizar o acesso às obras literárias e contribuir para a formação do leitor literário, garantindo os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades e competências apresentados na BNCC. Possibilitar que os estudantes envolvidos nesta proposta se envolvam em práticas de leitura que despertem o encantamento e ludicidade, contribuindo para o cultivo do hábito de leitura, compartilhando obras e momentos de uma aprendizagem significativa e contextualizada.

Os alunos serão estimulados a novas formas de relacionamento com o mundo, para que se tornem indivíduos pensantes, criativos e críticos, com posturas e atitudes ativas na construção do conhecimento. Texto literários na sala de aula são necessários para a formação de um leitor-fluidor.

Referência bibliográfica: Base Nacional Comum Curricular - BNCC

http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/pisa-2018-revela-baixo-desempenho-escolar-em-leitura-matematica-e-ciencias-no-brasil/21206

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

[https://www.cenpec.org.br/tematicas/retratos-da-leitura-no-brasil-por-que-estamos-perdendo-leitores-5a-edicao-Retratos_da_Leitura-IPL_dez2020-compactado\(2\).pdf](https://www.cenpec.org.br/tematicas/retratos-da-leitura-no-brasil-por-que-estamos-perdendo-leitores-5a-edicao-Retratos_da_Leitura-IPL_dez2020-compactado(2).pdf)

<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/40291-estudos-comprovam-que-o-habito-de-ler-traz-beneficios-ao-cerebro>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ANEXO I-A (BERÇÁRIO I – DE 0 A 1 ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538091486	PALAVRAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
02	9788538093855	CORES	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
03	9788538093886	ANIMAIS DA FAZENDA	Susie Brooks	Ciranda Cultural
04	9786555002980	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
05	9788538034070	A BALEIA E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-B (BERÇÁRIO II – DE 1 A 2 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538091479	NÚMEROS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
02	9788538091103	AVENTURAS NA SELVA	38A THE STOP	Ciranda Cultural
03	9788538093893	ANIMAIS DA SELVA	Susie Brooks	Ciranda Cultural
04	9788538093879	PALAVRAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
05	9788538034063	A ONÇA E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-C (MATERNAL I – DE 2 A 3 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538091882	CHAPEUZINHO VERMELHO	Susie Brooks	Ciranda Cultural
02	9788538083764	JARDIM	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
03	9788538078043	FISCHER-PRICE – COMO É BOM SER GENTIL	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
04	9788538081722	AMIGOS DA FAZENDA	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
05	9788538060871	MINHAS 100 PRIMEIRAS PALAVRAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
06	9788538034049	O COELHO E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-D (MATERNAL II – DE 3 A 4 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538093619	NÚMEROS	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
02	9788538078029	FISCHER-PRICE – COMO É BOM TER AMIGOS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
03	9788538029403	O GATO DE BOTAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
04	9788538081739	AMIGOS DA SELVA	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
05	9788538090922	SURPRESAS NA FAZENDA	Susie Brooks	Ciranda Cultural
06	9788538034056	O PATO E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ANEXO I-E (ETAPA I – 4 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538052791	NÃO!	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural
02	9786555001075	TUFÃ NÃO GOSTA DE FAGÁ	Flavio Kauffmann	Ciranda Cultural
03	9786555005332	OS PESADELOS DE MANU	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
04	9786555005356	O NABO GIGANTE	Aleksei Tolstói	Ciranda Cultural
05	9786555005318	MEU CACHORRO SUMIU!	Eliandro Rocha	Ciranda Cultural
06	9786555005233	E SE EU SENTIR... FELICIDADE	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
07	9786555005202	E SE EU SENTIR... RAIVA	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
08	9788538045533	A LAGARTA COMILONA	Sheridan Cain	Ciranda Cultural

ANEXO I-F (ETAPA II – 5 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538090076	CADA BICHO TEM SEU OFÍCIO	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
02	9786526101131	AS CORES DA RECICLAGEM	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
03	9788538047841	BINO, O URSINHO MALCHEIROSO	March Chambers	Ciranda Cultural
04	9788538078982	ACADEMIA DOS ABRAÇOS	Claire Freedman	Ciranda Cultural
05	9788538052876	ABIGAIL	Catherine Rayner	Ciranda Cultural
06	9786555005240	E SE EU SENTIR... MEDO	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
07	9786555005226	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
08	9786555002300	E O LOBO?	Walter Sagardoy	Ciranda Cultural

ANEXO I-G (1º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538092162	O PAPAÍ DOS MEUS SONHOS	Natália Batista Dias	Ciranda Cultural
02	9788538091752	MARINA MALINA	Hélio Ricardo Macedo Faustino	Ciranda Cultural
03	9788538045274	SISSI E O PÁSSARO	Catherine Rayner	Ciranda Cultural
04	9786555002768	VOOS	Alessandra Roscoe	Ciranda Cultural
05	9788538092803	CONFUSÃO NA MONTANHA	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
06	9788538058984	EU CONSIGO!	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

07	9788538094500	O VARAL DAS LETRAS	Ieda Nilza da Silva	Ciranda Cultural
08	9788538059127	NÃO FALE COM A BOCA CHEIA!	Sally Anne Garland	Ciranda Cultural

ANEXO I-H (2º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538090304	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
02	9786555007497	O BOLINHO	Aleksei Tolstói	Ciranda Cultural
03	9788538089988	DEIXA EU TE CONTAR, MENINO / DEIXA EU TE CONTAR, MENINA	Thaís Vilarino	Ciranda Cultural
04	9788538059035	O MÁGICO JARDIM DA NEVE	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural
05	9788538032359	GALINHAS NÃO ENXERGAM NO ESCURO	Tino Freitas	Ciranda Cultural
06	9788538045304	LARA LUA	Elizabeth Baguley	Ciranda Cultural
07	9786555002607	O TATU TARUTO TARANTINO	Donaldo Walter Bucheitz	Ciranda Cultural
08	9788538011149	OS TRÊS PORQUINHOS MALCRIADOS E O LOBO BOM	Liz Pichon	Ciranda Cultural

ANEXO I-I (3º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9786555001013	A FABULOSA GRALHA GRALHOSA	Ana Carolina Lemos	Ciranda Cultural
02	9786555002812	JOÃO PROCURA UMA PROFISSÃO	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
03	9786555002843	PEDRA	Filipe Macedo	Ciranda Cultural
04	9788538091875	TULU	Donaldo W. Bucheitz	Ciranda Cultural
05	9786555004540	O CABRITO JOSÉ	Ana Cristina Palhano	Ciranda Cultural
06	9786555005301	ZILHÕES DE ABELHAS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
07	9786589956259	A CASA DO TATU	Fernando Vilela	Ciranda Cultural
08	9786555005165	SEMELHANÇAS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-J (4º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9786555001020	EU LEITOR, EU AUTOR	Elizabeth da Cruz	Ciranda Cultural
02	9786555002751	À ESPERA DO SOL	Ana Rapha Nunes	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

03	9786555005691	ANNE DE GREEN GABLES	Lucy Maud Montgomery	Ciranda Cultural
04	9788538071853	MARI MIRÓ	Vivian Caroline Lopes	Ciranda Cultural
05	9786555002393	AMIGOS DO FOLCLORE BRASILEIRO	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
06	9786555002348	GERALDÃO, O GIGANTE GIGANTÃO	Donaldo Walter Bucheitz	Ciranda Cultural
07	9786555004182	BILHÕES DE GAFANHOTOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
08	9786555002591	O DIA EM QUE O MUNDO PAROU	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-K (5º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9786555002829	O REI SADIM	João Bosco Bezerra Bonfim	Ciranda Cultural
02	9786555001112	O DRAMA DE UM REFUGIADO	Moreira de Acopiara	Ciranda Cultural
03	9786555001037	CRIANÇAS DE CÁ, CRIANÇAS DE LÁ	Elisabete da Cruz	Ciranda Cultural
04	9788538091493	BARBARECO – O MENINO QUE QUERIA SER PALHAÇO	Mário Candido	Ciranda Cultural
05	9786555000955	AS SUTIS CAMADAS DOS PENSAMENTOS DE NESTOR	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
06	9786526100967	MEDO ESTRANHO, ANTÍDOTO ESQUISITO	Penélope Martins Leo Cunha – Alex Lutkus	Ciranda Cultural
07	9786555006933	OCEANOS	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
08	9786555000856	PRA FRENTE É QUE SE ANDA	Flávio Valadares	Ciranda Cultural

ANEXO I-L (EJA 1º SEGMENTO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538092162	O PAPAÍ DOS MEUS SONHOS	Natália Batista Dias	Ciranda Cultural
02	9788538091752	MARINA MALINA	Helio Ricardo Macedo Faustino	Ciranda Cultural
03	9788538090304	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
04	9786555007497	O BOLINHO	Aleksei Tolstói	Ciranda Cultural
05	9786555001013	A FABULOSA GRALHA	Ana Carolina Lemos	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

		GRALHOSA		
06	9786555002812	JOÃO PROCURA UMA PROFISSÃO	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
07	9786555001020	EU LEITOR, EU AUTOR	Elisabete da Cruz	Ciranda Cultural
08	9786555002751	À ESPERA DO SOL	Ana Rapha Nunes	Ciranda Cultural

ANEXO I-M (EJA 2º SEGMENTO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788594318398	ROMEU E JULIETA	William Shakespeare	Ciranda Cultural
02	9786555002416	O ROMANCE DA RAPOSA	Odette Larrieu	Ciranda Cultural
03	9788594318374	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS	Machado de Assis	Ciranda Cultural
04	9788594318411	DOM CASMURRO	Machado de Assis	Ciranda Cultural
05	9786550970116	OS TRÊS MOSQUETEIROS	Manuel Morini	Ciranda Cultural
06	9786550970123	OS MISERÁVEIS	Vitor Hugo	Ciranda Cultural
07	9788594318404	SENHORA	José de Alencar	Ciranda Cultural
08	9788594318381	O CORTIÇO	Aluísio Azevedo	Ciranda Cultural

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: BERÇÁRIO I E II, MATERNAL I E II, ETAPA I E II; ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS): ALUNOS DO 1º AO 5º ANO; PARA ALUNOS DO EJA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º E 2º SEGMENTOS.

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

O acesso à literatura contribui para o desenvolvimento cognitivo, social e linguísticos do aluno, além de ser uma importante ferramenta para solidificar a interação criança-leitura-família-escola.

A partir do Projeto de incentivo à leitura, despertar-se-á nos alunos a curiosidade pela literatura, estimulando sua criatividade, imaginação e sensibilidade, contemplando assim, diversos aspectos que vão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

desde a linguagem, passando pela aprendizagem de um novo mundo. Ao leitor é proposta uma imersão em histórias que se relacionam com suas experiências e vivências, construindo assim, novos conhecimentos em sua formação cidadã. A literatura coloca o aluno em contato com sensações e conhecimentos antes não experimentados ampliando suas possibilidades de participar da cultura letrada e envolver-se com maior autonomia e protagonismo na vida social.

De acordo com a 5ª edição Retratos da Leitura no Brasil (realizada pelo Instituto Pró-Livro (IPL), Itaú Cultural e IBOPE Inteligência), a pesquisa aponta que a única faixa etária que apresentou aumento no número de leitores é a de 5 a 10 anos de idade, que passou de 67% (2015) para 71% (2019). Em rota oposta, a faixa de 11 a 13 anos caiu de 84% para 81%.

O PISA 2018 (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes), mostrou também que, cerca de 50% dos estudantes brasileiros não atingiram o mínimo de proficiência em leitura que todos os jovens devem adquirir até o final do Ensino Médio.

Esses resultados nos mostram a importância da implementação de propostas pedagógicas voltadas ao incentivo e ao acesso dos estudantes aos projetos de leitura nas escolas, visto que, apesar do aumento de leitores na idade de 5 a 10 anos, os números não têm se mantido em relação aos estudantes que se encontram nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Demonstrem também a importância da implementação de projetos pedagógicos voltados para o acesso e ao incentivo à leitura em nossas escolas desde a Educação Infantil.

O acesso aos livros, a descoberta da leitura, a motivação, a formação do leitor literário, possibilita uma ampliação de repertório, experiências, práticas, conhecimentos, autonomia e participação ativa nas diversas práticas sociais permeadas pela oralidade, pela escrita e por outras linguagens.

Ainda de acordo com a 5ª edição Retratos da Leitura no Brasil, o papel dos educadores é de extrema importância no que diz respeito ao incentivo à leitura, uma vez que o(a) professor(a) desponta como maior responsável por incentivar o interesse dos alunos, em 52% dos casos.

Desta forma, promover o fomento à leitura, mediante a formação discente, requer acesso a um acervo literário de qualidade. Tal aquisição é fundamental uma vez que, para muitas das crianças e dos jovens envolvidos, a única oportunidade de ler um bom livro acontece na escola. O Projeto de incentivo à leitura contribuirá também para que os alunos desfrutem momentos de leitura, de descoberta, de laços afetivos e de troca de experiências.

Embora o Brasil disponha de legislação para estimular os hábitos de leitura, é preciso também que a gestão pública priorize essa necessidade e desenvolva estratégias para complementar o acervo literário das escolas e assim, promova o incentivo à leitura a todos os alunos.

Neste contexto, é imprescindível pensar em iniciativas e ações para se obter melhores resultados e desta forma, contribuir para o processo de ensino e aprendizagem, com vistas na melhoria da qualidade da educação. E é isso que o projeto propõe.

Todas essas interações com os livros são pautadas na legislação, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação em 22 de dezembro de 2017, pela Resolução CNE/CP n. 2, que determina a obrigatoriedade da implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nas escolas públicas e privadas de todo Brasil. O projeto está apoiado também pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e pela Lei n. 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispôs sobre a necessidade de bibliotecas em todas as escolas brasileiras.

Na BNCC a literatura é contemplada mais especificamente na terceira, das dez Competências Gerais da Educação Básica: Repertório Cultural.

A Educação infantil, primeira etapa da educação básica, é importantíssima na formação e no desenvolvimento integral da criança.

A literatura infantil, por sua vez, tem papel fundamental no processo de letramento e na formação do leitor, uma vez que o contato desde muito cedo com diversos gêneros literários eleva o potencial cognitivo, desenvolve a criatividade, a imaginação, os aspectos orais, linguísticos, afetivos e emocionais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

As obras selecionadas para este Projeto, contemplam diversos campos de experiências apresentados na BNCC e grupos por faixa etária, desta forma o professor, de acordo com sua intencionalidade, poderá realizar um trabalho significativo e contextualizado, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento através das histórias.

Deverá ser oferecido um material riquíssimo, selecionado por nossa equipe pedagógica para atender aos campos de experiências, segundo a BNCC:

- *Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- *Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- *Traços, sons, cores e formas;
- *O eu, o outro e o nós;
- *Corpo, gestos e movimentos;

O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, é a etapa mais longa da Educação Básica (estudantes de 6 a 14 anos).

A formação do leitor literário acontece mais especificamente no componente curricular “Língua Portuguesa”:

*Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura. (9 -Competência específicas Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental).

Dentro desta perspectiva, as obras selecionadas, no Projeto Viagem Literária, para as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, possibilitam atividades de leitura com demandas crescentes, para garantir assim uma ampliação de repertório, práticas, gêneros, e conhecimentos que podem ser acessados diante de novos contextos, configurando-se como conhecimentos prévios em novas situações de leitura.

Ao adquirir o acervo literário proposto pelo Projeto, teremos disponível um programa alinhado com o que versam as leis: Lei nº 11.899, de 8 de janeiro de 2009, que institui o 12 de outubro como Dia Nacional da Leitura e que instituiu, também, a Semana Nacional da Leitura e da Literatura e Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, que incentiva a aquisição de uma obra literária por aluno da Rede de Ensino para composição da biblioteca escolar.

Resultados Esperados: Oportunizar o acesso às obras literárias e contribuir para a formação do leitor literário, garantindo os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades e competências apresentados na BNCC. Possibilitar que os estudantes envolvidos nesta proposta se envolvam em práticas de leitura que despertem o encantamento e ludicidade, contribuindo para o cultivo do hábito de leitura, compartilhando obras e momentos de uma aprendizagem significativa e contextualizada.

Os alunos serão estimulados a novas formas de relacionamento com o mundo, para que se tornem indivíduos pensantes, criativos e críticos, com posturas e atitudes ativas na construção do conhecimento. Texto literários na sala de aula são necessários para a formação de um leitor-fluidor.

Referência bibliográfica: Base Nacional Comum Curricular - BNCC

http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/pisa-2018-revela-baixo-desempenho-escolar-em-leitura-matematica-e-ciencias-no-brasil/21206

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

[https://www.cenpec.org.br/tematicas/retratos-da-leitura-no-brasil-por-que-estamos-perdendo-leitores_5a_edicao_Retratos_da_Leitura_-_IPL_dez2020-compactado_\(2\).pdf](https://www.cenpec.org.br/tematicas/retratos-da-leitura-no-brasil-por-que-estamos-perdendo-leitores_5a_edicao_Retratos_da_Leitura_-_IPL_dez2020-compactado_(2).pdf)

<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/40291-estudos-comprovam-que-o-habito-de-ler-traz-beneficios-ao-cerebro>

3 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(x) aplica, justifique:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

Segue em anexo o levantamento de preços

4 – Descrição da solução como um todo;

ITEM 01 – 200 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT ALUNO – BERÇÁRIO I – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I- A

ITEM 02 – 72 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT A.D.I. - BERÇÁRIO I – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – A.

ITEM 03 – 18 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT COORDENADOR – BERÇÁRIO I - Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I- A.

ITEM 04 – 358 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT ALUNO – BERÇÁRIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – B.

ITEM 05 – 72 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT A.D.I. - BERÇÁRIO I – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – A.

ITEM 06 – 18 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT COORDENADOR -BERÇÁRIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – B.

ITEM 07 – 495 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT ALUNO – MATERNAL I – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.

ITEM 08 – 72 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT A.D.I. - MATERNAL I - Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.

ITEM 09 – 18 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT COORDENADOR -MATERNAL I – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.

ITEM 10 – 596 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT ALUNO – MATERNAL II – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.

ITEM 11 – 72 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT A.D.I. - MATERNAL II - Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.

ITEM 12 – 18 CJTO - PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT COORDENADOR -MATERNAL II – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.

ITEM 13 – 1.135 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT ALUNO - ETAPA I – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.

ITEM 14 – 72 CJTO – PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT PROFESSOR – ETAPA I – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.

ITEM 15 – 36 CJTO - PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT COORDENADOR - ETAPA I – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.

ITEM 16 – 1.135 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT ALUNO - ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.

ITEM 17 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT PROFESSOR - ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.

ITEM 18 – 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT COORDENADOR – ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.

ITEM 19 - 940 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G.

ITEM 20 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G.

ITEM 21 – 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT COORDENADOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G

ITEM 22 – 940 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.

ITEM 23 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ITEM 24 - 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT COORDENADOR – 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.

ITEM 25 – 1.060 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.

ITEM 26 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.

ITEM 27 – 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.

ITEM 28 – 1.060 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.

ITEM 29 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.

ITEM 30 – 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.

ITEM 31 – 955 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.

ITEM 32 – 72 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.

ITEM 33 – 36 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.

ITEM 34 – 150 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – L.

ITEM 35 – 18 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – L.

ITEM 36 - 6 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.

ITEM 37 – 230 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.

ITEM 38 – 18 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.

ITEM 39 – 6 CJTO PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Artigo 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, não foram encontrados pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme Anexo II (Plano de Contratações Anuais), bem como para aplicabilidade de preferência regional, foram solicitados orçamentos de empresas da região que atendem o objeto, conforme Anexo II.

Porém não foram encontrados registros no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme anexo, portanto os itens foram cotados por empresa que já participou de outros certames e cotações referentes a materiais didáticos.

Segue a estimativa detalhada de todos os itens do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), sendo que a estimativa total dessa Ata de Registros de Preços, é de R\$ 4.188.190,96 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos)

**5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
Não se aplica parcelamento da solução.**

6 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

não aplica
 aplica, justifique:

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento;

não aplica
 aplica, justifique:

8 - Resultados pretendidos;

não aplica
 aplica, justifique:

9 - Providências a serem adotadas;

não aplica
 aplica, justifique:

**10 - FISCAL DO CONTRATO: ROSELI DE CASSIA TAVARES SILVA, CPF: 035.711.628-38, CARGO: PEB I
MATRÍCULA: 7776**

11- Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

não aplica
 aplica, justifique:

Não foram previstos impactos ambientais com a aquisição. A contratada deverá atender, no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental.

12 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Visamos que a contratação será viável, conforme às necessidades que mencionamos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de inabilitação.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d)** Prova de Regularidade de Débitos Tributários Estaduais expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4- DECLARAÇÕES EXIGIDAS

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho da licitante compatível com o objeto.

6- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 5.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

Disposições Gerais

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Os documentos digitalizados e não autenticados, anexados no sistema pelo interessado, terão valor de cópia simples.

O licitante vencedor deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, encaminhar os documentos de habilitação e proposta reajustada em original ou por cópia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

autenticada, na hipótese do item “12.3”, sob pena de inabilitação, se prejuízo da aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade na internet nos sites e dispensam a autenticação.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

Disposições finais

1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)

2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (quando for o caso).

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

(Local e Data) - (Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados (**descrever o item que a empresa ganhou**), conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: BERÇÁRIO I E II, MATERNAL I E II, ETAPA I E II; ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS): ALUNOS DO 1º AO 5º ANO; PARA ALUNOS DO EJA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º E 2º SEGMENTOS.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	200 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT ALUNO – BERÇÁRIO I – Contendo 5 LIVROS. CONFORME ANEXO I- A		
02	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT A.D.I. - BERÇÁRIO I – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – A.		
03	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT COORDENADOR – BERÇÁRIO I - Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I- A.		
04	358 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT ALUNO - BERÇARIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – B.		
05	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT A.D.I. - BERÇÁRIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – B.		
06	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT COORDENADOR -BERÇARIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

		I – B.		
07	495 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT ALUNO - MATERNAL I – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.		
08	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT A.D.I. - MATERNAL I - Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.		
09	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT COORDENADOR -MATERNAL I – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.		
10	596 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT ALUNO - MATERNAL II – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.		
11	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT A.D.I. - MATERNAL II - Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.		
12	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT COORDENADOR -MATERNAL II – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.		
13	1.135 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT ALUNO - ETAPA I – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.		
14	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT PROFESSOR – ETAPA I – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.		
15	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT COORDENADOR - ETAPA I – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.		
16	1.135 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT ALUNO - ETAPA II – Contendo 8 LIVROS,		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

		CONFORME ANEXO I – F.		
17	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT PROFESSOR - ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.		
18	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT COORDENADOR – ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.		
19	940 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G.		
20	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G.		
21	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT COORDENADOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G		
22	940 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.		
23	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.		
24	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT COORDENADOR – 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.		
25	1.060 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.		
26	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.		
27	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

		COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.		
28	1.060 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.		
29	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.		
30	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.		
31	955 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.		
32	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.		
33	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.		
34	150 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – L.		
35	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – L.		
36	06 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – L.		
37	230 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.		
38	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

		ANEXO I – M.		
39	06 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.		

VALOR GLOBAL: _____ (_____).

ANEXO I-A (BERÇÁRIO I – DE 0 A 1 ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538091486	PALAVRAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
02	9788538093855	CORES	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
03	9788538093886	ANIMAIS DA FAZENDA	Susie Brooks	Ciranda Cultural
04	9786555002980	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
05	9788538034070	A BALEIA E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-B (BERÇÁRIO II – DE 1 A 2 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538091479	NÚMEROS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
02	9788538091103	AVENTURAS NA SELVA	38A THE STOP	Ciranda Cultural
03	9788538093893	ANIMAIS DA SELVA	Susie Brooks	Ciranda Cultural
04	9788538093879	PALAVRAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
05	9788538034063	A ONÇA E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-C (MATERNAL I – DE 2 A 3 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538091882	CHAPEUZINHO VERMELHO	Susie Brooks	Ciranda Cultural
02	9788538083764	JARDIM	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
03	9788538078043	FISCHER-PRICE – COMO É BOM SER GENTIL	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
04	9788538081722	AMIGOS DA FAZENDA	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
05	9788538060871	MINHAS 100 PRIMEIRAS PALAVRAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
06	9788538034049	O COELHO E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-D (MATERNAL II – DE 3 A 4 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538093619	NÚMEROS	Jayne Schofield	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

02	9788538078029	FISCHER-PRICE – COMO É BOM TER AMIGOS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
03	9788538029403	O GATO DE BOTAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
04	9788538081739	AMIGOS DA SELVA	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
05	9788538090922	SURPRESAS NA FAZENDA	Susie Brooks	Ciranda Cultural
06	9788538034056	O PATO E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-E (ETAPA I – 4 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538052791	NÃO!	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural
02	9786555001075	TUFÃ NÃO GOSTA DE FAGÁ	Flavio Kauffmann	Ciranda Cultural
03	9786555005332	OS PESADELOS DE MANU	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
04	9786555005356	O NABO GIGANTE	Aleksei Tolstói	Ciranda Cultural
05	9786555005318	MEU CACHORRO SUMIU!	Eliandro Rocha	Ciranda Cultural
06	9786555005233	E SE EU SENTIR... FELICIDADE	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
07	9786555005202	E SE EU SENTIR... RAIVA	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
08	9788538045533	A LAGARTA COMILONA	Sheridan Cain	Ciranda Cultural

ANEXO I-F (ETAPA II – 5 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538090076	CADA BICHO TEM SEU OFÍCIO	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
02	9786526101131	AS CORES DA RECICLAGEM	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
03	9788538047841	BINO, O URSINHO MALCHEIROSO	March Chambers	Ciranda Cultural
04	9788538078982	ACADEMIA DOS ABRAÇOS	Claire Freedman	Ciranda Cultural
05	9788538052876	ABIGAIL	Catherine Rayner	Ciranda Cultural
06	9786555005240	E SE EU SENTIR... MEDO	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
07	9786555005226	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
08	9786555002300	E O LOBO?	Walter Sagardoy	Ciranda Cultural

ANEXO I-G (1º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538092162	O PAPAÍ DOS MEUS SONHOS	Natália Batista Dias	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

02	9788538091752	MARINA MALINA	Hélio Ricardo Macedo Faustino	Ciranda Cultural
03	9788538045274	SISSI E O PÁSSARO	Catherine Rayner	Ciranda Cultural
04	9786555002768	VOOS	Alessandra Roscoe	Ciranda Cultural
05	9788538092803	CONFUSÃO NA MONTANHA	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
06	9788538058984	EU CONSIGO!	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural
07	9788538094500	O VARAL DAS LETRAS	Ieda Nilza da Silva	Ciranda Cultural
08	9788538059127	NÃO FALE COM A BOCA CHEIA!	Sally Anne Garland	Ciranda Cultural

ANEXO I-H (2º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538090304	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
02	9786555007497	O BOLINHO	Aleksei Tolstói	Ciranda Cultural
03	9788538089988	DEIXA EU TE CONTAR, MENINO / DEIXA EU TE CONTAR, MENINA	Thaís Vilarino	Ciranda Cultural
04	9788538059035	O MÁGICO JARDIM DA NEVE	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural
05	9788538032359	GALINHAS NÃO ENXERGAM NO ESCURO	Tino Freitas	Ciranda Cultural
06	9788538045304	LARA LUA	Elizabeth Baguley	Ciranda Cultural
07	9786555002607	O TATU TARUTO TARANTINO	Donaldo Walter Bucheitz	Ciranda Cultural
08	9788538011149	OS TRÊS PORQUINHOS MALCRIADOS E O LOBO BOM	Liz Pichon	Ciranda Cultural

ANEXO I-I (3º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9786555001013	A FABULOSA GRALHA GRALHOSA	Ana Carolina Lemos	Ciranda Cultural
02	9786555002812	JOÃO PROCURA UMA PROFISSÃO	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
03	9786555002843	PEDRA	Filipe Macedo	Ciranda Cultural
04	9788538091875	TULU	Donaldo W. Bucheitz	Ciranda Cultural
05	9786555004540	O CABRITO JOSÉ	Ana Cristina Palhano	Ciranda Cultural
06	9786555005301	ZILHÕES DE ABELHAS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
07	9786589956259	A CASA DO TATU	Fernando Vilela	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

08	9786555005165	SEMELHANÇAS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
----	---------------	-------------	-------------------	------------------

ANEXO I-J (4º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9786555001020	EU LEITOR, EU AUTOR	Elizabeth da Cruz	Ciranda Cultural
02	9786555002751	À ESPERA DO SOL	Ana Rapha Nunes	Ciranda Cultural
03	9786555005691	ANNE DE GREEN GABLES	Lucy Maud Montgomery	Ciranda Cultural
04	9788538071853	MARI MIRÓ	Vivian Caroline Lopes	Ciranda Cultural
05	9786555002393	AMIGOS DO FOLCLORE BRASILEIRO	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
06	9786555002348	GERALDÃO, O GIGANTE GIGANTÃO	Donaldo Walter Bucheitz	Ciranda Cultural
07	9786555004182	BILHÕES DE GAFANHOTOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
08	9786555002591	O DIA EM QUE O MUNDO PAROU	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-K (5º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9786555002829	O REI SADIM	João Bosco Bezerra Bonfim	Ciranda Cultural
02	9786555001112	O DRAMA DE UM REFUGIADO	Moreira de Acopiara	Ciranda Cultural
03	9786555001037	CRIANÇAS DE CÁ, CRIANÇAS DE LÁ	Elisabete da Cruz	Ciranda Cultural
04	9788538091493	BARBARECO – O MENINO QUE QUERIA SER PALHAÇO	Mário Candido	Ciranda Cultural
05	9786555000955	AS SUTIS CAMADAS DOS PENSAMENTOS DE NESTOR	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
06	9786526100967	MEDO ESTRANHO, ANTÍDOTO ESQUISITO	Penélope Martins Leo Cunha – Alex Lutkus	Ciranda Cultural
07	9786555006933	OCEANOS	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
08	9786555000856	PRA FRENTE É QUE SE ANDA	Flávio Valadares	Ciranda Cultural

ANEXO I-L (EJA 1º SEGMENTO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
------	------	--------	-------	---------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

01	9788538092162	O PAPAI DOS MEUS SONHOS	Natália Batista Dias	Ciranda Cultural
02	9788538091752	MARINA MALINA	Helio Ricardo Macedo Faustino	Ciranda Cultural
03	9788538090304	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
04	9786555007497	O BOLINHO	Aleksei Tolstói	Ciranda Cultural
05	9786555001013	A FABULOSA GRALHA GRALHOSA	Ana Carolina Lemos	Ciranda Cultural
06	9786555002812	JOÃO PROCURA UMA PROFISSÃO	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
07	9786555001020	EU LEITOR, EU AUTOR	Elisabete da Cruz	Ciranda Cultural
08	9786555002751	À ESPERA DO SOL	Ana Rapha Nunes	Ciranda Cultural

ANEXO I-M (EJA 2º SEGMENTO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788594318398	ROMEU E JULIETA	William Shakespeare	Ciranda Cultural
02	9786555002416	O ROMANCE DA RAPOSA	Odette Larrieu	Ciranda Cultural
03	9788594318374	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS	Machado de Assis	Ciranda Cultural
04	9788594318411	DOM CASMURRO	Machado de Assis	Ciranda Cultural
05	9786550970116	OS TRÊS MOSQUETEIROS	Manuel Morini	Ciranda Cultural
06	9786550970123	OS MISERÁVEIS	Vitor Hugo	Ciranda Cultural
07	9788594318404	SENHORA	José de Alencar	Ciranda Cultural
08	9788594318381	O CORTIÇO	Aluísio Azevedo	Ciranda Cultural

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 -A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega: conforme edital.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
(licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ANEXO 06 –TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros. Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N° ___/2.023

ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.

Aos ___ dias do mês de ___ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela Secretária Municipal de Educação, **JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.804.746 SSP/SP e do CPF/MF nº 084.187.478-62, residente e domiciliada na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ___/___-___, com sede na _____, ___ - _____ - CEP _____ - _____/___, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____/___ e inscrito no CPF/MF sob nº _____-___, residente e domiciliado na cidade de _____/___ – de ora em diante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.179 de 08 de fevereiro de 2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 189/2023 – Processo nº 283/2023**, de 06 de setembro de 2023 fica(m) a(s) empresa(s) _____, responsável pelo **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: BERÇÁRIO I E II, MATERNAL I E II, ETAPA I E II; ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS): ALUNOS DO 1º AO 5º ANO; PARA ALUNOS DO EJA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º E 2º SEGMENTOS.**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	200 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT ALUNO – BERÇÁRIO I – Contendo 5 LIVROS. CONFORME ANEXO I- A		
02	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT A.D.I. - BERÇÁRIO I – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – A.		
03	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO – KIT COORDENADOR – BERÇÁRIO I - Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I- A.		
04	358 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT ALUNO - BERÇARIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – B.		
05	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA –		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

		EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT A.D.I. - BERÇÁRIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – B.		
06	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS – KIT COORDENADOR -BERÇARIO II – Contendo 5 LIVROS, CONFORME ANEXO I – B.		
07	495 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT ALUNO - MATERNAL I – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.		
08	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT A.D.I. - MATERNAL I - Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.		
09	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 3 ANOS – KIT COORDENADOR -MATERNAL I – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – C.		
10	596 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT ALUNO - MATERNAL II – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.		
11	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT A.D.I. - MATERNAL II - Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.		
12	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 4 ANOS – KIT COORDENADOR -MATERNAL II – Contendo 6 LIVROS, CONFORME ANEXO I – D.		
13	1.135 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT ALUNO - ETAPA I – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.		
14	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT PROFESSOR – ETAPA I – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

15	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – KIT COORDENADOR - ETAPA I – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – E.		
16	1.135 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT ALUNO - ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.		
17	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT PROFESSOR - ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.		
18	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – KIT COORDENADOR – ETAPA II – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – F.		
19	940 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G.		
20	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G.		
21	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – KIT COORDENADOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – G		
22	940 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.		
23	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.		
24	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – KIT COORDENADOR – 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – H.		
25	1.060 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT ALUNO – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

		I – I.		
26	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT PROFESSOR – Contendo 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.		
27	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – I.		
28	1.060 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.		
29	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.		
30	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – J.		
31	955 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.		
32	72 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.		
33	36 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – K.		
34	150 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – L.		
35	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – L.		
36	06 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 1º SEGMENTO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

		ANEXO I –L.		
37	230 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT ALUNO – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.		
38	18 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT PROFESSOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.		
39	06 CJTO	PROJETO VIAGEM LITERÁRIA – EJA 2º SEGMENTO – KIT COORDENADOR – CONTEÚDO 8 LIVROS, CONFORME ANEXO I – M.		

ANEXO I-A (BERÇÁRIO I – DE 0 A 1 ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538091486	PALAVRAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
02	9788538093855	CORES	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
03	9788538093886	ANIMAIS DA FAZENDA	Susie Brooks	Ciranda Cultural
04	9786555002980	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
05	9788538034070	A BALEIA E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-B (BERÇÁRIO II – DE 1 A 2 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538091479	NÚMEROS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
02	9788538091103	AVENTURAS NA SELVA	38A THE STOP	Ciranda Cultural
03	9788538093893	ANIMAIS DA SELVA	Susie Brooks	Ciranda Cultural
04	9788538093879	PALAVRAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
05	9788538034063	A ONÇA E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-C (MATERNAL I – DE 2 A 3 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538091882	CHAPEUZINHO VERMELHO	Susie Brooks	Ciranda Cultural
02	9788538083764	JARDIM	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
03	9788538078043	FISCHER-PRICE – COMO É BOM SER GENTIL	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
04	9788538081722	AMIGOS DA FAZENDA	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
05	9788538060871	MINHAS 100 PRIMEIRAS PALAVRAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

06	9788538034049	O COELHO E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
----	---------------	------------------------	-------------------	------------------

ANEXO I-D (MATERNAL II – DE 3 A 4 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538093619	NÚMEROS	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
02	9788538078029	FISCHER-PRICE – COMO É BOM TER AMIGOS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
03	9788538029403	O GATO DE BOTAS	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural
04	9788538081739	AMIGOS DA SELVA	Jayne Schofield	Ciranda Cultural
05	9788538090922	SURPRESAS NA FAZENDA	Susie Brooks	Ciranda Cultural
06	9788538034056	O PATO E SEUS AMIGOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-E (ETAPA I – 4 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538052791	NÃO!	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural
02	9786555001075	TUFÃ NÃO GOSTA DE FAGÁ	Flavio Kauffmann	Ciranda Cultural
03	9786555005332	OS PESADELOS DE MANU	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
04	9786555005356	O NABO GIGANTE	Aleksei Tolstói	Ciranda Cultural
05	9786555005318	MEU CACHORRO SUMIU!	Eliandro Rocha	Ciranda Cultural
06	9786555005233	E SE EU SENTIR... FELICIDADE	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
07	9786555005202	E SE EU SENTIR... RAIVA	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
08	9788538045533	A LAGARTA COMILONA	Sheridan Cain	Ciranda Cultural

ANEXO I-F (ETAPA II – 5 ANOS)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538090076	CADA BICHO TEM SEU OFÍCIO	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
02	9786526101131	AS CORES DA RECICLAGEM	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
03	9788538047841	BINO, O URSINHO MALCHEIROSO	March Chambers	Ciranda Cultural
04	9788538078982	ACADEMIA DOS ABRAÇOS	Claire Freedman	Ciranda Cultural
05	9788538052876	ABIGAIL	Catherine Rayner	Ciranda Cultural
06	9786555005240	E SE EU SENTIR... MEDO	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural
07	9786555005226	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

08	9786555002300	E O LOBO?	Walter Sagardoy	Ciranda Cultural
----	---------------	-----------	-----------------	------------------

ANEXO I-G (1º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538092162	O PAPAÍ DOS MEUS SONHOS	Natália Batista Dias	Ciranda Cultural
02	9788538091752	MARINA MALINA	Hélio Ricardo Macedo Faustino	Ciranda Cultural
03	9788538045274	SISSI E O PÁSSARO	Catherine Rayner	Ciranda Cultural
04	9786555002768	VOOS	Alessandra Roscoe	Ciranda Cultural
05	9788538092803	CONFUSÃO NA MONTANHA	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
06	9788538058984	EU CONSIGO!	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural
07	9788538094500	O VARAL DAS LETRAS	Ieda Nilza da Silva	Ciranda Cultural
08	9788538059127	NÃO FALE COM A BOCA CHEIA!	Sally Anne Garland	Ciranda Cultural

ANEXO I-H (2º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538090304	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
02	9786555007497	O BOLINHO	Aleksei Tolstói	Ciranda Cultural
03	9788538089988	DEIXA EU TE CONTAR, MENINO / DEIXA EU TE CONTAR, MENINA	Thaís Vilarino	Ciranda Cultural
04	9788538059035	O MÁGICO JARDIM DA NEVE	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural
05	9788538032359	GALINHAS NÃO ENXERGAM NO ESCURO	Tino Freitas	Ciranda Cultural
06	9788538045304	LARA LUA	Elizabeth Baguley	Ciranda Cultural
07	9786555002607	O TATU TARUTO TARANTINO	Donaldo Walter Bucheitz	Ciranda Cultural
08	9788538011149	OS TRÊS PORQUINHOS MALCRIADOS E O LOBO BOM	Liz Pichon	Ciranda Cultural

ANEXO I-I (3º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9786555001013	A FABULOSA GRALHA GRALHOSA	Ana Carolina Lemos	Ciranda Cultural
02	9786555002812	JOÃO PROCURA UMA PROFISSÃO	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
03	9786555002843	PEDRA	Filipe Macedo	Ciranda Cultural
04	9788538091875	TULU	Donaldo W.	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

			Bucheitz	
05	9786555004540	O CABRITO JOSÉ	Ana Cristina Palhano	Ciranda Cultural
06	9786555005301	ZILHÕES DE ABELHAS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
07	9786589956259	A CASA DO TATU	Fernando Vilela	Ciranda Cultural
08	9786555005165	SEMELHANÇAS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-J (4º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9786555001020	EU LEITOR, EU AUTOR	Elizabeth da Cruz	Ciranda Cultural
02	9786555002751	À ESPERA DO SOL	Ana Rapha Nunes	Ciranda Cultural
03	9786555005691	ANNE DE GREEN GABLES	Lucy Maud Montgomery	Ciranda Cultural
04	9788538071853	MARI MIRÓ	Vivian Caroline Lopes	Ciranda Cultural
05	9786555002393	AMIGOS DO FOLCLORE BRASILEIRO	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
06	9786555002348	GERALDÃO, O GIGANTE GIGANTÃO	Donaldo Walter Bucheitz	Ciranda Cultural
07	9786555004182	BILHÕES DE GAFANHOTOS	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
08	9786555002591	O DIA EM QUE O MUNDO PAROU	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural

ANEXO I-K (5º ANO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9786555002829	O REI SADIM	João Bosco Bezerra Bonfim	Ciranda Cultural
02	9786555001112	O DRAMA DE UM REFUGIADO	Moreira de Acopiara	Ciranda Cultural
03	9786555001037	CRIANÇAS DE CÁ, CRIANÇAS DE LÁ	Elisabete da Cruz	Ciranda Cultural
04	9788538091493	BARBARECO – O MENINO QUE QUERIA SER PALHAÇO	Mário Candido	Ciranda Cultural
05	9786555000955	AS SUTIS CAMADAS DOS PENSAMENTOS DE NESTOR	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
06	9786526100967	MEDO ESTRANHO, ANTÍDOTO ESQUISITO	Penélope Martins Leo Cunha – Alex Lutkus	Ciranda Cultural



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

07	9786555006933	OCEANOS	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
08	9786555000856	PRA FRENTE É QUE SE ANDA	Flávio Valadares	Ciranda Cultural

ANEXO I-L (EJA 1º SEGMENTO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788538092162	O PAPAI DOS MEUS SONHOS	Natália Batista Dias	Ciranda Cultural
02	9788538091752	MARINA MALINA	Helio Ricardo Macedo Faustino	Ciranda Cultural
03	9788538090304	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
04	9786555007497	O BOLINHO	Aleksei Tolstói	Ciranda Cultural
05	9786555001013	A FABULOSA GRALHA GRALHOSA	Ana Carolina Lemos	Ciranda Cultural
06	9786555002812	JOÃO PROCURA UMA PROFISSÃO	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural
07	9786555001020	EU LEITOR, EU AUTOR	Elisabete da Cruz	Ciranda Cultural
08	9786555002751	À ESPERA DO SOL	Ana Rapha Nunes	Ciranda Cultural

ANEXO I-M (EJA 2º SEGMENTO)

ITEM	ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA
01	9788594318398	ROMEU E JULIETA	William Shakespeare	Ciranda Cultural
02	9786555002416	O ROMANCE DA RAPOSA	Odette Larrieu	Ciranda Cultural
03	9788594318374	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS	Machado de Assis	Ciranda Cultural
04	9788594318411	DOM CASMURRO	Machado de Assis	Ciranda Cultural
05	9786550970116	OS TRÊS MOSQUETEIROS	Manuel Morini	Ciranda Cultural
06	9786550970123	OS MISERÁVEIS	Vitor Hugo	Ciranda Cultural
07	9788594318404	SENHORA	José de Alencar	Ciranda Cultural
08	9788594318381	O CORTIÇO	Aluísio Azevedo	Ciranda Cultural

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 189/2023**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

- 3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira e segunda.
- 3.2. O valor global da ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).
- 3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal eletrônica. **É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal eletrônica: Referente ao Pregão Eletrônico nº 189/2023 – Processo nº 283/2023 – Ata de Registro nº ____/2.023 – Autorização de Fornecimento nº.**
- 4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 189/2023** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. **Prazo e forma de entrega:** o prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias, após o encaminhamento das solicitações da Secretaria através de Autorização de Fornecimento.
ENTREGA ÚNICA E TOTAL, NÃO SENDO PERMITIDA A ENTREGA PARCIAL, VEDADA A SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS.
- 5.2. **Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS 07 ÀS 11 HORAS E DAS 13 ÀS 16 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).**
- 5.3. **Vigência:** A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses, prorrogáveis.**
- 5.4. Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

- 6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
 - I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
 - II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 6.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
 - I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
 - II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
- 6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
 - I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
 - II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
 - III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

6.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

8.1. Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa _____, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

8.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

8.3. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

8.4. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 189/2023 – Processo nº 283/2023** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO (Portaria nº 06/23)

9. É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a presente ata de registro de preços.

9.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2. A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

Nome: Roseli de Cássia Tavares Silva

Cargo: PEB I Matrícula 7776

CPF: Nº 035.711.628-38

9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

9.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.5. Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 horas.

9.6. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

9.7. A responsabilidade pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Educação a Sra. Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

10.1.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

10.1.7. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 189/2023 – Processo nº 283/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

Deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses ou conforme indicação do fabricante, a constar após o recebimento do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

13.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

13.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

13.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

13.5. A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

13.6. Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

13.7. A contratada deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

13.8. E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almojarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almojarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 189/23– Processo 283/2023

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2.023

**JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Testemunhas:

Nome _____
RG _____

Nome _____
RG _____